

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDIMENTO À AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG E AOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP - FILIAL GOV. VALADARES - MG E A EMPRESA FACTO TURISMO EIRELI.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES (AGEDOCE), Entidade Delegatária às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, brasileiro, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED] e por seu Assessor, Gilberth de Paula Ferrari, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], CEP: [REDACTED], doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FACTO TURISMO LTDA**, sediada na Avenida Ana Costa, 61, EV 652 – Térreo, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11060-001, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.420/0001-99, neste ato representada por Shayane Tayse Gallon, [REDACTED] portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 10/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM Nº 60/2019 e pelo Ato Convocatório nº 06/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº 010/2022, firmado em 08 de agosto de 2022, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM Nº 60/2019 e justificativas apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2023, vigorando até 07/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020, e Contrato de Gestão 001/IGAM/2020 firmados com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA N° 122/2019, Portaria 4.1. IGAM n° 60/2019 e decorre de autorização da autoridade competente, exarada no Processo Administrativo n° 00001.000024.2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

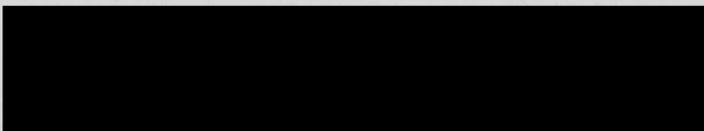
5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

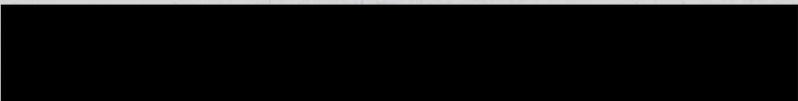
6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, 08 de agosto de 2023.


ANDRE LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOCE


GILBERTH DE PAULA FERRARI

Assessor – Unidade Resende

AGEDOCE


SHAYANE TAYSE GALLON

Representante legal

FACTO TURISMO LTDA

[REDACTED]

NOME: *Juliana Helena Dito*

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

[REDACTED]

NOME: *Katiuscia Seltrin*

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]